LEI Nº 1085 de 31/12/1977

ALTERA A LEI Nº 1075 DE 16/11/1977

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 2º lei nº 1075 de 16 de novembro de 1977, passa a ter a seguinte redação:

Art.2º - O Imóvel adquirido pela forma acima será doado à CASEMG-Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais para o fim de ser ampliada a rede de armazenamento de cereais no município.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de dezembro de 1977.
Prefeito Municipal